

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Departamento de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2023**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Territorial, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Nome da autoridade competente: João Mendes da Rocha Neto

Número do CPF: 958.185.537-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Territorial

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB

Nome da autoridade competente: Veruska Ribeiro Machado

Número do CPF: 645.961.921-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158143 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

3. OBJETO:

Elaboração de diagnósticos, suporte a identificação de metodologias de monitoramento e avaliação de políticas públicas, inclusive indicadores, e análise de políticas públicas territorializadas via geoinformações, em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional e o Ordenamento Territorial.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Análise da dinâmica socioeconômica brasileira em consonância com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, com vistas ao desenvolvimento de diagnósticos nas distintas escalas e nas áreas prioritárias da política;

Meta 2 – Análise socioeconômica e ambiental das dinâmicas territoriais do país, a partir de distintos mandatos das políticas federais, considerando as possibilidades de convergência e disjunções;

Meta 3 – Suporte ao desenvolvimento de estratégias de monitoramento e avaliação da PNDR e seus instrumentos, visando construção de indicadores e de estudos de avaliação de políticas públicas territorializadas, inclusive cartogramas e base de dados.

Meta 4- Realizar mapeamento da temática de desenvolvimento regional no âmbito subnacional, para verificar nos governos estaduais a existência de estratégias de desenvolvimento regional e identificar seu alinhamento com a PNDR

Desenvolvimento da Ação "Cálculo dos indicadores apresentados nos Planos Regionais de Desenvolvimento (PRD) do Norte, Centro-Oeste e Amazônia, em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)" consolidando um Painel de Indicadores para os instrumentos de planejamento da PNDR.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR, vem avançando na formulação e implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR.

A PNDR, atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa instrumento legal que baliza a ação em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

A PNDR Fase II, visa instituir Política Nacional de Desenvolvimento Regional, cujos objetivos estão expressos em quatro vertentes:

- Promover a convergência dos níveis de desenvolvimento e de qualidade de vida inter e intra regiões brasileiras e a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento em regiões que apresentem baixos indicadores socioeconômicos;
- Consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional e do País, de forma a considerar as especificidades de cada região;
- Estimular ganhos de produtividade e aumentos da competitividade regional, sobretudo em regiões que apresentem declínio populacional e elevadas taxas de emigração; e
- Fomentar a agregação de valor e a diversificação econômica em cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento regional, observados critérios como geração de renda e sustentabilidade, sobretudo em regiões com forte especialização na produção de commodities agrícolas ou minerais.

Pode-se dizer que a redução das desigualdades regionais caracteriza para a sociedade um problema complexo, multinível e multisetorial, tornando essa tarefa um desafio estratégico para a gestão governamental. É dizer que enquanto problema complexo, a determinação de seu contexto e o acordo gerado pelos diversos usuários e interessados é dado em um momento social e que, a cada momento, essa construção é traduzida em um caminho novo para o estabelecimento de políticas públicas. Isso evidencia a importância de um planejamento estratégico e de um arranjo de governança que permita a comunicação e a criação de consensos a fim de que se produzam frutos para o alcance dos objetivos finalísticos da política.

Neste contexto, a governança é de importância fundamental para a efetiva implementação da PNDR. Sem uma governança que produza a convergência da ação governamental no território, os esforços empreendidos podem ser dispersos, de baixo impacto e, por vezes, antagônicos, contribuindo para o aprofundamento de conflitos e deterioração de recursos hídricos, comprometendo a funcionalidade da Política e causando mau aproveitamento dos recursos públicos. Sem um direcionamento estratégico claro, os fóruns tendem a ser subaproveitados, tornando-se apenas repositórios de discussões repetitivas, sem aplicabilidade, com cada vez menor qualidade representativa e vão retirando a importância a própria política pública, frente aos demais setoriais, com melhor capacidade de mobilização ou de gestar projetos capazes de realizar espraamentos. Assim, os arranjos institucionais e a comunicação entre esses atores promovem uma estratégia dupla de comunicação e transparência para o atingimento dos objetivos estratégicos da PNDR.

Sendo a redução das desigualdades regionais matéria complexa, efetivada a partir da atuação de diferentes atores do SNIDRT e de outros setores da sociedade, a dimensão da comunicação uma prerrogativa fundamental para conferir sustentação, aderência e legitimidade às ações, aos planos e aos programas de desenvolvimento regional, incorporando a perspectiva das comunidades e atores relevantes aos processos da gestão.

O Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Territorial – SNIDRT possui o objetivo de monitorar e avaliar os instrumentos financeiros, os planos, os programas e as ações da PNDR, inclusive por meio do intercâmbio de informações com os demais órgãos e entidades públicos, com organizações da sociedade civil e com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a partir de fluxo de dados e informações gerenciais estabelecido pela Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CPDR).

Como inovação da PNDR, o desenvolvimento do SNIDRT tem seu fim último na ampliação da transparência em um duplo senso: em uma vertente interna, busca a melhoria de processos de tomada de decisão, por meio do fornecimento de informações qualificadas; em uma vertente de publicidade, visa fornecer a qualquer pessoa acesso a informações acerca do desenvolvimento regional e territorial brasileiro.

Desse modo, busca-se fortalecer a comunicação e os fluxos de informação entre os participantes e interessados na agenda do desenvolvimento regional, fortalece a cooperação federativa e as iniciativas voltadas para a implementação da PNDR. Para tal, há necessidade de se construir e monitorar o próprio funcionamento do SNIDRT, junto aos atores que o integram, como objetivo avaliar, principalmente, o quanto as instituições que fazem parte desse Sistema estão avançando na implementação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Ainda no sentido de realizar a cooperação vertical federativa, tal qual orienta a PNDR, importa verificar nos estados a existência de estratégias de desenvolvimento regional e verificar seu alinhamento com a PNDR.

O diagnóstico da existência de estratégias de desenvolvimento regional no nível subnacional e propostas para seu aprimoramento e integração ao planejamento nacional será um insumo importante para identificar o quanto esses instrumentos convergem, bem como propor recomendações para a atuação do MIDR no apoio aos Estados.

Neste sentido, busca-se parceria com o Instituto Federal de Brasília (IFB), criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que possui entre suas finalidades, de acordo com o inciso VII do art. 6º da mesma Lei: “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica”. A mesma lei elenca o seguinte, como objetivo dessa instituição o seguinte, no art. 7º:

“III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.”

Constituído atualmente por 10 *campi* o IFB vem se firmando como uma importante Instituição de Ensino Superior pública no Distrito Federal, ampliando o número de alunos atendidos e de cursos oferecidos. No que tange ao objeto do presente instrumento, pode-se destacar dois cursos de nível superior existentes:

- Licenciatura em Geografia, do Campus Riacho Fundo e
- Tecnologia em Gestão Pública, do Campus Brasília.

No caso do primeiro curso mencionado, a partir da leitura do Plano de Curso, vê-se que um dos objetivos específicos de formação é “Capacitar o licenciando no sentido de se apropriar do arcabouço teórico e metodológico da ciência geográfica para uma compreensão crítica da realidade do mundo e do lugar onde vive e atua, como condição indispensável para o desenvolvimento competente da profissão docente”. Dessa forma, o perfil do aluno em formação no IFB visa o domínio das ferramentas e métodos de trabalho próprios dos profissionais de Geografia, com destaque para o geoprocessamento e o manejo de dados espaciais. Analisando a estrutura do curso no Campus Riacho Fundo,

verifica-se a existência de estrutura que propicia e facilita tal formação, destacando-se: o Laboratório de Geoprocessamento; o Laboratório Atlas (voltado as geociências de forma geral). No percurso formativo dos alunos, encontram-se disciplinas tais como “Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento”, “Cartografia Temática” e “Estatística Aplicada à Geografia”, onde competências tangentes ao objeto do presente objeto são desenvolvidas com os alunos em nível de graduação. O perfil do egresso do aluno do curso aponta como uma das capacidades do aluno formado, entre outros, “Utilizar as ferramentas atuais da Cartografia para o conhecimento e o desenvolvimento de técnicas de representação e interpretação geográficas”.

Já o curso de Tecnologia em Gestão Pública, aponta, entre seus objetivos específicos:

- Disseminar a importância de gerir recursos dando ênfase aos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública, com vistas a promover um serviço de qualidade e que atenda às demandas da sociedade.
- Estimular intervenções e reflexões sobre a realidade da Gestão Pública e as necessidades da sociedade por meio integração de ações, práticas e conhecimentos com o mundo trabalho e a sociedade.
- Desenvolver competências técnicas e gerenciais sobre processos, tecnologias e sistemas de inovação que viabilizem excelência nos padrões de produtividade.

Além dos objetivos acima elencados, observa-se que a formação dos alunos do curso inclui disciplinas como “Formulação e Implementação de Políticas Públicas”, “Avaliação de Políticas Públicas” e “Pesquisa Aplicada à Gestão Pública”. O perfil do egresso do curso prevê um profissional com a capacidades de, entre outros, “planejar, implantar, supervisionar e avaliar projetos e programas de políticas públicas voltados para o desenvolvimento local e regional”.

Dessa forma, com o acima informado, fica fundamentada a capacidade do IFB em atender as demandas do presente instrumento. De forma complementar, podem ainda ser mobilizados discentes dos cursos de pós-graduação associados a esses dois cursos de graduação: Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO) – Campus Riacho Fundo; e Especialização em Gestão Pública: Governança e Políticas Públicas –Campus Brasília.

Considerando o acima posto, os dois *campi* mencionados serão o *locus* da execução do instrumento no IFB, além da possibilidade de mobilização de outros docentes da instituição. De forma específica, espera-se o uso da estrutura contida no Campus Riacho Fundo.

O desenvolvimento do presente instrumento no âmbito do IFB além de contribuir para o cumprimento de seus objetivos institucionais propiciará a ampliação da formação discente na atuação em projeto de extensão, esta considerada um dos pilares das IES. Retomando a conhecida indissociabilidade da tríade ensino-pesquisa-extensão, essencial na existência do IFB, e considerando ainda que ações de extensão em geral recebem menor atenção que as de ensino e pesquisa, tornam a execução do presente instrumento estratégica para os campi envolvidos e para a instituição como um todo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1 a 4	Contratação de 2 extensionistas – servidores IFB/12 meses	Mês	2	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00	Dez/23	Jun/25
1 a 4	Contratação de 1 Gestor de projeto/ 12 meses	Mês	1	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	Dez/23	Jun/25
1 a 4	Contratação de 1 Coordenador de projeto/ 12 meses	Mês	1	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	Dez/23	Jun/25
1 a 4	Encargos/Impostos-extensão	Total	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	Dez/23	Jun/25
1 a 4	Contratação de extensionistas de graduação/12 meses	Mês	4	R\$ 400,00	R\$ 19.200,00	Dez/23	Mai/25
1 a 4	Itens de investimento (aquisição de 4 computadores tipo desktop, com monitor, e de 01 impressora multifuncional)	Total	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	Dez/23	Mai/25
1 a 4	Diárias no país	Total	1	R\$12.800,00	R\$ 12.800,00	Dez/23	Mai/25
1 a 4	Material de consumo	Total	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	Dez/23	Mai/25
1 a 4	Serviços de administração da Fundação de Apoio	Total	1	R\$ 15.841,00	R\$ 15.841,00	Dez/23	Mai/25
Produtos	3 - 4 Relatórios de atividades.					Dez/23	Mai/25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
08/2023	123.410,00
11/2023	47.145,00
Total	170.555,00

11. VIGÊNCIA

JUNHO/2025

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	----------------	----------------

339039 – Contratação de serviço de pessoas jurídicas	Sim	132.055,00
449039 - Contratação de serviço de pessoas jurídicas	Sim	38.500,00
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.		
13. PROPOSIÇÃO		
Brasília, data da assinatura eletrônica.		
VERUSKA RIBEIRO MACHADO Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília		
14. APROVAÇÃO		
Brasília, data da assinatura eletrônica.		
JOÃO MENDES DA ROCHA NETO Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional e Territorial Substituto		

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Veruska Ribeiro Machado, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 12:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 11/12/2024, às 13:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5497109** e o código CRC **9AEB5CA8**.